PUBLICADO DOC 26/11/2005

PARECER No 1432/2005 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 317/2002

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Celso Jatene, Antonio Goulart, Paulo Frange e Toninho Paiva, visa dispor sobre a vedação de destinação de recursos públicos municipais para a realização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula I, abrangendo quaisquer tipos de despesas, tais como: subvenções, ajudas, auxílios, aumentos de capital, execuções de obras e serviços e outros gastos que caracterizem suporte ao evento. Proíbe a concessão de isenções, reduções de base de cálculo e outros incentivos tributários de qualquer espécie que impliquem em renúncia fiscal e revoga as isenções tributárias eventualmente existentes, limitando a participação da Municipalidade à cessão de utilização do Autódromo Municipal José Carlos Pacce.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/11/05

Paulo Frange - Presidente
Antonio Carlos Rodrigues - Relator
Francisco Chagas
José Police Neto
Lenice Lemos
Paulo Fiorilo